

**ATO DO PROCURADOR-GERAL E DA CORREGEDORA-GERAL  
RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 19, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

*Altera a Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 02, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a utilização do sistema Módulo de Gestão de Processos – Sistema MGP, cria as Tabelas Processuais Unificadas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Módulo de Gestão de Processos (MGP) deve refletir, em sua completude, os atos funcionais praticados pelo Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a inegável importância dos aditamentos aos termos de ajustamento de conduta e às representações;

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do Processo MPRJ nº 2018.00898852,

**RESOLVEM**

**Art. 1º** - O § 1º do art. 2º da Resolução Conjunta GPGJ nº 02, de 21 de janeiro de 2010, alterada pelas Resoluções Conjuntas GPGJ/CGMP nº 12, de 10 de janeiro de 2013, nº 14, de 13 de novembro de 2013, e nº 16, de 09 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º (...)*

*§ 1º - É obrigatória a anexação de peças que contenham a manifestação do membro do Ministério Público, em formato PDF (Portable Document Format), quando se referirem aos movimentos abaixo relacionados:*

*I - Aditamento/Portaria*

*II - Aditamento/Denúncia;*

*III - Aditamento/Petição Inicial;*

*IV - Aditamento/Representação;*

*V - Aditamento/Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);*

*VI - Ajuizamento de ação/Petição inicial;*

*VII - Ajuizamento de ação/Denúncia escrita;*

*VIII - Ajuizamento de ação/Representação por ato infracional;*

*IX - Ajuizamento de ação/Requerimento de Medida Protetiva;*

*X - Ajuizamento de ação/Requerimento de Outras Medidas Cautelares (Não Incidentais);*

*XI - Impetração de remédio constitucional;*

*XII - Alegações finais/Memoriais;*

*XIII - Arquivamentos;*

*XIV - Audiência Pública/Proponente;*

*XV - Manifestações sobre o mérito em 1º grau;*

*XVI - Manifestações sobre o mérito em 2º grau;*

*XVII - Parecer recursal;*

*XVIII - Portarias;*

*XIX - Conversões;*

*XX - Recomendação;*

*XXI - Recursos/Razões;*

*XXII - Recursos/Contrarrazões;*

*XXIII - Reunião/Realização;*

*XXIV - Termo de ajustamento de conduta;*

*XXV - Indeferimentos liminares;*

*XXVI - Prorrogação de Prazo de Investigação.”*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2019.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça

Luciana Sapha Silveira  
Corregedora-Geral do Ministério Público